

Id:01AB36EE429C1A5D

Id:1519038360281A78



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 469 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Table with columns for code, amount, description, and F.R. Group. Includes items like FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS and SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Table with columns for code, amount, description, and F.R. Group. Includes items like GABINETE DO PREFEITO and SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

DECRETO Nº 469 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

Table with columns for code, amount, description, and F.R. Group. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO and FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

(Continua na próxima página)

Ata de reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Município de Milton Brandão - PI. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Ata da reunião Extraordinária para apreciação e aprovação da programação nº 220635720250002 do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

33

Ente Federado: Milton Brandão - PI. Beneficiários Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 20.342.943/0001-00. Tipo de recurso: Projeto RP2-2025-Nº 55 001220635202502. Valor da programação: R\$ 300.000,00. GND 3 - Custeio: R\$ 300.000,00. GND 4 - Investimento: R\$ 0,00. Valor total: R\$ 300.000,00. Situação: Programação enviada para deliberação do Conselho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
RUA JOSE MARTINS, 643
01.612.590/0001-76 Exercício: 2025

Id:05D507575B3A1B9E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7351/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES através da Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: NORTEPLAN LTDA (CNPJ nº 43.609.533/0001-88)
ENDEREÇO: Rua Agripino Maranhão, Nº 783, Noivos, Teresina-PI, CEP: 64046-230
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SER SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI
VALOR GLOBAL: R\$ 20.077,52 (vinte mil e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021
FONTE DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025

Miguel Alves/PI, 13 de novembro de 2025

GILMAR SOUSA REBELO
Secretária Municipal de Administração

Id:030E7C66A0261BB8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

CNPJ: 06.553.614/0001-87

PORTARIA Nº 516/2025

Miguel Alves – Estado do Piauí, 27 de Novembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo 126/2025, Contratação de empresa para aquisição de câmera fotográfica profissional com Sensor full-frame de 30.3MP, Sistema de autofoco Dual Pixel CMOS AF (5.655 pontos de AF), Gravação de vídeo em 4K a 30fps (com crop), Corpo robusto e ergonômico, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Alves/PI.

- I. Gestor de Contrato:
GILMAR SOUSA REBELO
CPF nº 217.897.703-00
- II. Fiscal de Contrato:
BENICIO LIMA RIBEIRO
CPF nº 955.537.113-04
- III. Fiscal Suplente:
EMERSON VAZ BARROS
CPF nº 831.955.803-49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Alves/PI, 27 de novembro de 2025

FRANCISCO ANTÔNIO REBELO DE PAIVA
Prefeito Municipal – Miguel Alves/PI

DECRETO Nº 469 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.228

02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
477	10.301.0109.2045.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	-5.000,00	
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 001		Saúde 15% - FUS		
536	10.301.0109.2071.0000		IMPLEMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DA SAÚDE - EM	-50.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de ME		
	999 314		EMENDA PARLAMENTAR		
02	12	00	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA		
583	04.122.0041.2073.0000		MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA	-60.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos		
	120 001		Recursos Proprios do Município		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON BRANDÃO, 24 de novembro de 2025

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF:182.336.003-34
Prefeito Municipal

Id:030E7C66A0261A64



RESOLUÇÃO CMAS Nº 0003/2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MILTON BRANDÃO – PI / CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 132, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 132/2019, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de recebimento e aplicação do recurso destinado ao Município de Milton Brandão – PI, referente ao Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – RP2, conforme Espelho da Programação nº 220635720250002, Projeto RP2 – Ano 2025 – nº 220635720250002, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome / Secretaria Nacional de Assistência Social / Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo GND 3 – Custeio: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Determinar que a execução do referido recurso será realizada no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Milton Brandão – PI, observando-se os princípios, normativas, resoluções, pactuações vigentes, legislação federal e municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Brandão – PI, 01 de dezembro de 2025.

Jozele da Silva Martins

Jozele da Silva Martins
Presidente do CMAS – Milton Brandão – PI